



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 089, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.06.00.- Secretaria Municipal da Saúde

02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2.021 – Manutenção das Unidades Básicas da Saúde

128

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 R\$ 60.000,00

10.303.0007.2.029 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

158

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 60.000,00

Total.....R\$120.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.06.00.- Secretaria Municipal da Saúde

02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2.025 – Associação de Promoção Social e Saúde

145

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 120.000,00

Total.....R\$ 120.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 20 de agosto de 2025.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete 